REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.362/86 DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVALDECI MECIAS PINHEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVALDECI MECIAS PINHEIRO, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 29, Quadra 08, Lote 31, com limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 33, pelo lado esquerdo com o lote de nº 29, frente para V-293 e fundos com o lote de nº 32, medindo 10m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =